



PREFEITURA  
**SOLONÓPOLE**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Solonópole  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Municipais de Solonópole

PORTARIA Nº 27/17- PREVSOL, de 06 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, etc.


**RESOLVEM:**

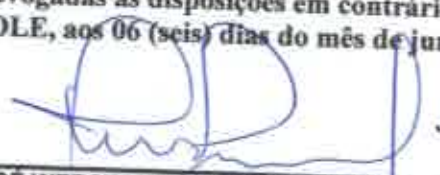
Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 61, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do município de Solonópole; art. 47 e art. 69, parágrafo único da lei 389/ 1991, que institui o Regime Jurídico Único para os servidores da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, e também art. 67 da lei 1007/2009, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Magistério da Educação Básica Pública do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Servidora **MARIA ZILVANIR PINHEIRO**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 050244, inscrita no Registro Geral sob o nº 2002021036354, Cadastrado como Pessoa Física sob o nº 214.842.603-68, lotada na Secretaria de Educação do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Vencimento Base.....	R\$	1.493,45
• Adicional por tempo de Serviço.....	R\$	170,24
• Valor do benefício .....	RS	1.663,69

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2017.

  
ALYNE PINHEIRO LANDIM  
Presidente do PREVISOL

  
JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO  
Prefeito Municipal